



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 60, de 04 de dezembro de 1981

Reajusta vencimentos, salários
e proventos dos servidores municipais,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados, de acordo com os Anexos I e II, respectivamente, os vencimentos dos cargos em Comissão e dos cargos que integram o Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal de Dona Inês.

Parágrafo Único - Os símbolos dos cargos em comissão ficam redistribuídos de conformidade com o Anexo I, da presente Lei.

Art. 2º - Os salários do pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), serão reajustados em até 120% (cento e vinte por cento), considerando-se, para tanto, o horário de trabalho, devendo-se proceder de acordo com as anotações na C.T.P.S. de cada servidor.

Art. 3º - Os valores das Funções Gratificadas, ficam reajustados de acordo com o disposto no Anexo III, desta Lei.

Art. 4º - Fica reajustado em 100% (cem por cento), o valor da hora/aula dos professores e auxiliares de ensino.

Art. 5º - Ficam reajustados em 70% (setenta por cento), os proventos dos servidores inativos.

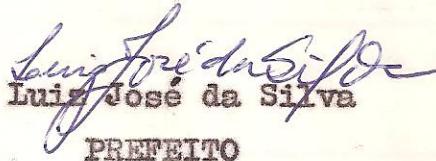


ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês

Art. 7º - As despesas oriundas da presente Lei, correrão por conta do Orçamento deste Município correspondente ao exercício financeiro de 1982.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 04 de dezembro de 1981.


Luiz José da Silva
PREFEITO

Anexo I, a que se refere a Lei nº 60, de 04 de dezembro de 1981.

C A R G O	SÍMBOLO	VENCIMENTO C\$
Secretário Geral	PMC-1	18.000,00
Tesoureiro	PMC-2	17.000,00
Auxiliar de Tesoureiro	PMC-3	15.000,00
Assessor Jurídico	PMC-3	15.000,00
Secretária Particular	PMC-4	10.000,00
Assessor Administrativo	PMC-5	6.000,00
Ass. Rel. Públicas	PMC-5	6.000,00
Assessor Especial	PMC-6	5.600,00
Oficial de Gabinete	PMC-6	5.600,00
Recepcionista	PMC-7	4.000,00
Auxiliar de Gabinete	PMC-8	2.800,00

Anexo II, a que se refere a Lei nº 60, de 04 de dezembro de 1981.

C A R G O	NÍVEL	VENCIMENTO C\$
Assistente de Administração	01	4.600,00
" " "	02	4.800,00
Auxiliar de Administração	01	4.000,00
" " "	02	4.200,00
" " "	03	4.400,00
Auxiliar de Serviço	01	2.500,00
" " "	02	2.700,00
" " "	03	2.900,00
Documentarista	01	7.000,00
Fiscal Rodoviário	01	7.400,00
Fiscal Arrecadador	01	1.500,00
Porteira	01	4.200,00
Zelador do Mercado	01	4.200,00
Telefonista	-	4.500,00
Agente Fiscal	-	1.500,00

Anexo III, a que se refere a Lei nº 60, de 04 de dezembro de 1981.

FUNÇÕES GRATIFICADAS	VALOR EM Cr\$
FG-4	2.800,00
FG-3	2.400,00
FG-2	2.000,00
FG-1	1.600,00